



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO DO PRESIDENTE N°001, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

ESTABELECE O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS - TJD/AM, usando de suas atribuições legais e o disposto no artigo. 9°-I¹ do CBJD e art. 31-I² e XIX³ do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, que cabe ao Presidente o dever de zelar pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva do Amazonas;

CONSIDERANDO, a aceleração no crescimento de casos de COVID-19 na capital do estado do Amazonas nos últimos dias;

CONSIDERANDO, que aglomerações favorecem o agravamento da transmissão da nova cepa ÔMICRON;

CONSIDERANDO, o fim do recesso de fim de ano no próximo dia 20 de janeiro de 2022;

R E S O L V E :

¹ Art.9°, I. CBJD - zelar pelo perfeito funcionamento do Tribunal e fazer cumprir suas decisões.

² Art. 31-I. RI - Zelar pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva e fazer cumprir suas decisões

³ Art. 31-XIX. RI - baixar portarias, resoluções e provimentos de interesse dos órgãos do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas e praticar quaisquer atos de administração.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Art. 1º - Determinar que ao final do recesso de fim de ano a Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas funcione de forma home office até o dia 30 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução do Presidente entrará em vigor na data de 21 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas - TJD, Manaus (AM), 17 de janeiro de 2022.



EDSON ROSAS JÚNIOR

PRESIDENTE DO TJD/AM

TJD
AMAZONAS
E pluribus unum